



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRUPI – ES

**ERRATA DO EDITAL Nº001/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O
CONSELHO TUTELAR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IRUPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Errata do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

NO ITEM 12.8, ONDE SE LÊ:

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

LEIA-SE:

12.8. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;

NO ITEM 12.9, ONDE SE LÊ:

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

LEIA-SE:

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de 05 (cinco) candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados. Publica-se a Errata.

Irupi-ES, 14 de abril de 2023.

GUILHERME NASCIMENTO FARIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irupi - ES